

LEI Nº 6188, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Denomina o Sistema de Lazer 1 do Loteamento denominado Jardim Maria Antônia de “Praça Gilberto dos Santos Nascimento”. -

Autor: Vereador Warlei de Faria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer 1, do Loteamento denominado Jardim Maria Antônia passa a ser denominado de “Praça Gilberto dos Santos Nascimento”.

Parágrafo Único: O Sistema de Lazer 1, do Loteamento denominado Jardim Maria Antônia, com 46.153,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré com matrícula nº 80.915.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 9.552/19.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**